



REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO PARANÁ

Capítulo I Da Realização da Conferência

Art. 1º A I Conferência Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná, realizada pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI, convocada por Decreto n.º 3.813 de 26 de outubro de 2023 e publicada no Diário Oficial Edição n.º 11530, pelo Governador do Estado do Paraná, Carlos Massa Ratinho Junior, será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais (benzedoiras e benzedores, ciganas e ciganos, cipozeiras e cipozeiros, comunidades de terreiro – religiões de matriz africana, faxinalenses, ilhéus, pescadores e pescadoras artesanais e ribeirinhos, quilombolas).

Art. 2º A I Conferência Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná consistirá em credenciamento, abertura oficial, leitura e aprovação do regimento interno, grupos de trabalho, leitura e aprovação do regimento da eleição, apresentação dos candidatos ao conselho, votação, homologação e resultado das eleições e plenária final para leitura e aprovação das propostas dos eixos temáticos.

Art. 3º As manifestações acerca do Regimento Interno poderão ser realizadas durante a leitura do documento, sendo solicitado pedido de destaque após a finalização da leitura de cada capítulo, de acordo com a dinâmica abaixo:

- I** - Os propositores de destaque terão 02 (dois) minutos para a exposição, 01 (um) minuto para a réplica e 01(um) minuto para a tréplica;
- II** - A explanação poderá ser realizada oralmente ou por escrito em formulário próprio a ser disponibilizado no Kit a ser entregue, devendo ser acompanhada por sugestão de texto para alteração do excerto;
- III** - No caso de ser necessária uma alteração proposta, esta será submetida a votação pelos (as) delegados (as) presentes e aprovada pela maioria simples.

Capítulo II Dos Eixos Temáticos

Art. 4º - A I Conferência Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná terá como tema: “Estado e Povos e Comunidades Tradicionais: diálogos para a promoção de direitos fundamentais e sustentabilidade”, subdividido nos seguintes eixos:

- I - Educação:** Irá debater a educação escolar e não escolar de povos e comunidades tradicionais no Paraná, destacando as especificidades pedagógicas e a necessidade de políticas e ações afirmativas na educação básica e superior, com o objetivo de promover a igualdade de oportunidades.
- II - Consulta Prévia, Livre e Informada e direito ao autorreconhecimento:** O debate será focado nas especificidades antropológicas, sociológicas e legais da autodeterminação e sobre aspectos da consulta prévia, livre e informada. Por conta das ameaças recorrentes de empreendimentos ao meio ambiente e forma de vida das populações tradicionais, bem como alterações legislativas e atos administrativos que possam afetar os povos e comunidades tradicionais, o eixo pretende estabelecer diálogo entre diversos entes e atores sociais para estabelecer diretrizes de atuação e de propostas ao conselho e ao Poder Público.

III - Território, Moradia, Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Produção Socioambiental: Tema crucial para os povos e comunidades tradicionais, uma vez que esses elementos envolvem casa, território e alimentação, fundamentais para a reprodução cultural, e reforçam a reivindicação pelo acesso à terra e ao território dos segmentos. Da mesma forma, o eixo discute a conservação da biodiversidade em territórios de povos e comunidades tradicionais no Paraná, destacando a necessidade de abordagens que incluam as maneiras específicas de cada segmento, de interação e manejo do meio ambiente, trazendo a gestão ambiental e territorial como ferramentas para preservação da biodiversidade e promoção do desenvolvimento sustentável. Este eixo visa debater o fortalecimento dos produtos da sociobiodiversidade, extrativismo, cadeia produtiva, assistência técnica, escoamento da produção dos povos e comunidades tradicionais.

IV - Saúde e segurança alimentar e nutricional: O debate acerca da saúde de povos e comunidades tradicionais no Paraná pretende construir demandas estaduais de assistência, com destaque para a segurança alimentar e nutricional, a promoção e respeito à diversidade cultural, envolvendo equipes multidisciplinares com responsabilidades municipais, estadual e federal na condução dessas políticas.

V - Cultura: O objetivo deste eixo é discutir a inclusão dos povos e comunidades tradicionais na criação de projetos culturais e desenvolvimento de estratégias para o reconhecimento cultural e garantia de manifestações de cunho cultural, considerando a interligação com outros aspectos como território, ambiente, educação, saúde e direitos humanos, respeitando suas cosmovisões e organizações sociais.

VI - Direitos Humanos, Segurança Pública, Racismo Ambiental e Religioso: O eixo pretende debater a promoção e proteção dos direitos humanos de povos e comunidades tradicionais, incluindo a proteção às defensoras e defensores de direitos humanos de comunidades tradicionais. Por seu turno, o eixo pretende dialogar sobre a relação das forças de segurança pública e suas formas de atuação, propondo a criação de Procedimento Operacional Padrão de acordo com as especificidades de cada segmento para atuação das forças de segurança. Nesse contexto, irá expor problemáticas em relação ao racismo ambiental e religioso que afeta comunidades tradicionais em todo o estado. Com isso, pretende-se alcançar estratégias de enfrentamento e mitigação dos crimes de ódio envolvendo os grupos foco do debate.

§1º A participação dos convidados e observadores nos eixos temáticos poderá ter o tempo limitado a critério da coordenação da mesa.

Capítulo III Dos Participantes

Art. 5º Participarão da I Conferência Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná as pessoas inscritas na condição de:

- I** - Delegados(as) indicados(as) nas Conferências Livres: 110 (cento e dez);
- II**- Convidados(as) pela Comissão Organizadora;
- III** - Observadores, com direito a voz.

Art. 6º O credenciamento dos participantes deverá ser realizado no dia 11 de Junho, a partir das 14:00 horas.

Capítulo IV Dos Grupos de Trabalho

Art. 7º Os grupos de trabalho terão como objetivos aprofundar a discussão de cada eixo, simultaneamente.

Art. 8º A participação dos(as) delegados(as) nos grupos de trabalho se dará por escolha própria no momento da inscrição e credenciamento, até o limite máximo de 25 delegados(as) por eixo temático.

§ 1.º Os convidados e observadores poderão escolher o grupo temático, por livre demanda, até o limite máximo de acomodação das salas, resguardando acomodação para os delegados.

§ 2.º Caso não haja vaga no grupo pretendido, o participante deverá optar por outro grupo temático que tenha vaga.

Art. 9º Os grupos de trabalho serão divididos entre os eixos temáticos da conferência (Capítulo II).

§ 1.º Cada grupo temático será composto, prioritariamente, por representante da sociedade civil, para exercer as seguintes funções:

I – Um coordenador, obrigatoriamente da sociedade civil, que terá a função de introduzir o tema, presidir os trabalhos, dinamizar as discussões e estimular a participação de todos os membros do grupo;

II – Um relator, com a função de sistematizar e orientar a digitação das propostas, apresentando a síntese ao grupo, participando junto no processo de sistematização das propostas do eixo, auxiliando o coordenador na apresentação das mesmas na plenária final;

III – Um cronometrista, com a função de auxiliar o mediador/coordenador nas discussões e no funcionamento operacional do grupo, com a atribuição de realizar o controle do tempo;

IV – Um sistematizador, com a função de viabilizar o apoio técnico, registrará e organizará as propostas elaboradas pelo grupo.

Art. 10º O grupo deverá receber as propostas em arquivo digital, enumeradas em ordem crescente, de acordo com o número de menções nas Conferências Livres, e após a explanação poderão: rejeitar, acatar, complementar, ou elaborar novas propostas, garantindo no mínimo 1 (uma) proposta por segmento de povos e comunidades tradicionais em cada eixo, respeitando o limite máximo de 22 (vinte e duas) propostas que serão enviadas para a plenária final, que ocorrerá no dia 13 de junho de 2024.

§ 1.º O coordenador do grupo e o relator apresentarão na plenária final as propostas elencadas pelo grupo.

Art. 11º As discussões dos temas serão realizadas durante todo o dia 12 de junho, segundo dia de evento.

Capítulo V Da Plenária Final

Art. 12º A Plenária Final será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais e, em sua ausência, pelo Vice Presidente do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais em exercício.

Art. 13º A plenária final da I Conferência Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná, será realizada no dia 13 de junho e terá por objetivos:

§ 1.º Apreciar e deliberar por meio de votação as propostas elencadas nos grupos de trabalho.

I - As propostas elencadas nos grupos de trabalho serão apresentadas na Plenária Final pelo coordenador e o relator de cada eixo. Cada coordenador (a) terá até 15 (quinze) minutos para realizar a explanação das discussões e propostas do grupo de trabalho;

II - Após a leitura, será permitido até 02 (dois) pedidos de esclarecimento por proposta, com 02 (dois) minutos para exposição, 01 (um) minuto para réplica e 01 (um) minuto para a tréplica;

III - A aprovação das propostas se dará por maioria simples dos votos dos (as) delegados (as) presentes.

Art. 14º A votação de aprovação dos documentos será realizada através da apresentação do instrumento de voto.

Art. 15º As propostas serão aprovadas pela maioria simples (50% + 1) e irão compor o relatório final da Conferência Estadual.

Art. 16º Após a anunciação dos candidatos e candidatas a Conselheiros, será realizada a votação.

Capítulo VI Do Relatório Final

Art. 17º O Relatório Final da Conferência deve ser encaminhado às Secretarias de Estado, Órgãos de Estado, Municípios e Governo Federal, contendo os seguintes quesitos:

- I** – Síntese do processo de construção e objetivos da Conferência Estadual;
- II** – Dados gerais da Conferência Estadual, comunidades, entidades e órgãos presentes;
- III** – Relatório dos eixos temáticos, com as demandas e propostas discutidas;
- IV** – Encaminhamentos.

Capítulo VII Das Disposições Gerais

Art. 18º Os casos omissos neste Regimento Interno serão apreciados pela Comissão Organizadora

Art. 19º Estabelecer a previsão de uma (1) hora, para revisão das Propostas debatidas e aprovadas nos Eixos Temáticos, a ser realizada pela sociedade civil ao final dos trabalhos dos Eixos.

Art. 20º Para fins dos documentos, debates e materiais produzidos durante a Conferência, deverá ser utilizada linguagem simples e de fácil compreensão, sendo prestados os necessários esclarecimentos em caso de dúvida por parte dos delegados participantes.

Gustavo Henrique Mussi Augusto

Presidente do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná